

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

Fortaleza, 18 de maio de 2023.

[Assinatura Digital]
Inspetor Márcilio Linhares Távora
DIRETOR-GERAL
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

SPU: P174003/2023

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

Retifica-se o Extrato ao Contrato nº 13/2021 que tem como objeto a aquisição de material de consumo de higiene pessoal [sabonete líquido] entre a Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e a Empresa Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, com o objetivo de atender à possibilidade jurídica da ASJUR/GMF deverá ser corrigido o item que trata da VIGÊNCIA, nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:

“ O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2023, contados a partir da publicação do instrumento contratual...”

LEIA-SE:

“ O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2023, contados a partir da assinatura do instrumento contratual...”

Fortaleza, 18 de maio de 2023.

[Assinatura Digital]
Inspetor Márcilio Linhares Távora
DIRETOR-GERAL
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 69/2023 - SEFIN

Constitui a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas do Município de Fortaleza, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza a Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade implementar na Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, novos arranjos de pagamento existentes no mercado, para fins de arrecadação de tributos e outras receitas no âmbito do Município de Fortaleza, utilizando o Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX, regulamentado pela Resolução BC nº 1, de 12/08/2020 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a complexidade e a natureza dos serviços a serem contratados, a instituição de Equipe de Planejamento multidisciplinar, no âmbito da SEFIN, é medida que se impõe para assegurar a elaboração de artefatos e demais documentos aptos a gerar o resultado da contratação mais vantajosa para Administração Pública, mediante prévia avaliação técnica, jurídica, orçamentária e econômica da solução proposta, destinada ao atendimento do interesse público e a efetivação de políticas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a presente Equipe de Planejamento de Contratação, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, com o fim específico de elaborar o Termo de Referência e Edital de Licitação da aquisição de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas do Município de Fortaleza, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX, regulamentado pela Resolução BC nº 1, de 12/08/2020 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento de Contratação, a que se refere o art. 1º desta Portaria:

I - FRANCISCO WAGNER DE QUEIROZ ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 121773 - Gerente da Célula de Arrecadação Tributária (CEATRI);

II - ANTÔNIA MARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 65883 - Auxiliar Administrativo da Célula de Arrecadação Tributária (CEATRI);

III - LUCIVANDA SERPA GOMES, matrícula nº 96063 - Coordenadora da Assessoria Jurídica (ASJUR);

IV - DÉBORA RAMOS BARRETO MOTA PINHEIRO, matrícula nº 83287 - Auxiliar Administrativo da Assessoria Jurídica (ASJUR);

V - SARAH FERNANDES ALBUQUERQUE CORREIA, matrícula nº 65869 - Gerente da Célula de Gestão de Contratos e Convênios (CEGEC);

VI - ZUILTON MENDONÇA MAIA FILHO, matrícula nº 89325 - Assistente Técnico Administrativo da Célula de Gestão de Contratos e Convênios (CEGEC);

VII - JOSÉ EDMILSON JÚNIOR, matrícula nº 115917 - Gerente da Célula de Controle da Dívida Pública (CEDIP);

VIII - ANDRÉ RAMOS FERREIRA, matrícula nº 56703 - Assistente Técnico Administrativo da Célula de Governança (CEGOV) da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação (COGETI).

Art. 3º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - subsidiar à área técnica de aquisições (CEGEC) com informações e documentos para elaboração da pesquisa de preços, no que for solicitado.

II - elaborar o Termo de Referência, no qual contenha o objeto, perfeitamente definido, com características, quantidades, justificativa,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

critérios de aceitação e prazo de entrega, o valor estimado da aquisição ou contratação, obtido por prévia pesquisa mercadológica, além de outros estudos técnicos, quando necessário;

III - auxiliar na elaboração do edital e seus anexos, com fundamentação legal da aquisição e/ou contratação, se possível, com sugestão justificada da modalidade de licitação, do critério de julgamento e de adjudicação, qualificação técnica, se houver, bem como da opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços;

IV - propor a modelagem do contrato, parte integrante do edital, contendo fundamentação, objeto, obrigações do contratante e da contratada, condições de pagamento, dotação orçamentária, mecanismos de controle e fiscalização da execução sanções administrativas;

V - elaborar informações capazes de subsidiar a tomada de decisão da alta gerência, quanto a abrangência do escopo da contratação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas no âmbito do Município de Fortaleza por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX, bem como a respectiva prestação de contas, apontando as vantagens e desvantagens de cada cenário;

VI - diligenciar sobre assuntos correlatos que lhe sejam cometidos pela Secretária Municipal das Finanças (SEFIN).

Art. 4º - São atribuições do Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - manter fluxo de comunicação e administrar as relações com os membros da Equipe de Planejamento da Contratação;

II - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - articular-se com as demais unidades orgânicas da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), visando à consolidação dos dados, documentos e informações necessárias a viabilização dos trabalhos da Equipe de Planejamento;

IV - deliberar sobre as ocorrências de irregularidades verificadas durante a execução das atividades registradas pela Equipe de Planejamento de Contratação; e

V - supervisionar as atividades dos membros da Equipe de Planejamento de Contratação, dirimindo suas dúvidas e auxiliando o desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. O Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratação poderá requisitar para assessorá-la em suas reuniões ou para acompanhar a implementação de ações aprovadas pelo colegiado, qualquer servidor ou colaborador de outros setores da SEFIN, bem como consultar especialistas da área.

Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Equipe de Planejamento de Contratação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-Ce, aos 16 de maio de 2023.

Flávia Roberta Bruno Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 - SEFIN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P318150/2022 - CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN. CONTRATADO: FELIPE VICTOR FERNANDES TAVARES ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.883.835/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento e reposição de peças quando necessário, em aparelhos de Ares Condicionados dos tipos SPLIT HI-WALL e PISO TETO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 576/2022 - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019; no Decreto nº 13.735/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores e do disposto no presente Edital e seus Anexos. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

| GRUPO ÚNICO | | | | | | | |
|----------------------------------|--|--------|----------|---------|-------------------|-------------|--------------|
| GRUPO 01 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANT. | INVERTER | CONVENC | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1.1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT HI - WALL - 9.000 BTU SINVERTER | 48 | 4 | - | SERVIÇO | R\$ 32,00 | R\$ 1.536,00 |
| 1.2 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT HI - WALL - 9.000 BTUS CONVENC | 96 | - | 8 | SERVIÇO | R\$ 32,00 | R\$ 3.072,00 |
| 1.3 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT HI - WALL - 12.000 BTU SINVERTER | 96 | 8 | - | SERVIÇO | R\$ 32,00 | R\$ 3.072,00 |
| 1.4 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT HI - WALL - 12.000 BTUS CONVENC | 24 | - | 2 | SERVIÇO | R\$ 29,00 | R\$ 696,00 |
| 1.5 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA SPLIT HI - WALL - 18.000 BTUS INVERTER | 60 | 5 | - | SERVIÇO | R\$ 29,50 | R\$ 1.770,00 |
| 1.6 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT HI - WALL - 18.000 BTUS- CONVENC | 72 | - | 6 | SERVIÇO | R\$ 34,00 | R\$ 2.448,00 |
| 1.7 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT HI - WALL - 22.000 BTUS CONVENC | 12 | - | 1 | SERVIÇO | R\$ 34,00 | R\$ 408,00 |